

第十四條
解決疑問

因執行本行政法規而產生的疑問，由行政長官以批示解決。

第十五條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

第十六條
終止生效

本行政法規及相關補充法規的效力於二零二零年十二月三十一日終止。

二零一八年四月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 87/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2018號行政法規《二零一八年度醫療補貼計劃》第十條的規定，作出本批示。

一、電子醫療券以電子方式發放及處理。

二、根據第6/2018號行政法規第五條第五款的規定將電子醫療券移轉予受益人的配偶、第一親等直系血親尊親屬或卑親屬，須透過移轉的單純意思表示為之。

三、向受益人提供的醫療服務，由使用者以電子方式確認。

四、經使用的電子醫療券每月由衛生局核實和處理給付。

五、衛生局最遲須自電子醫療券經核實後翌月三十日就電子醫療券作出結算。

六、所有關於給付電子醫療券的工作最遲須於二零二零年十二月三十一日完成。

Artigo 14.º

Resolução de dúvidas

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento administrativo são resolvidas por despacho do Chefe do Executivo.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Artigo 16.º

Cessação de vigência

O presente regulamento administrativo e respectivos diplomas complementares cessam a produção dos seus efeitos em 31 de Dezembro de 2020.

Aprovado em 20 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2018 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2018), o Chefe do Executivo manda:

1. Os vales de saúde electrónicos são atribuídos e processados electronicamente.

2. A transmissão dos vales de saúde electrónicos a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2018, faz-se mediante mera declaração de transmissão.

3. Os cuidados de saúde prestados aos beneficiários são confirmados electronicamente pelo utente.

4. Os vales de saúde electrónicos utilizados são, mensalmente, validados e processados pelos Serviços de Saúde.

5. Os Serviços de Saúde efectuem a liquidação dos vales de saúde electrónicos até ao dia 30 do mês seguinte ao da respectiva validação.

6. Todas as operações relativas ao pagamento dos vales de saúde electrónicos devem estar realizadas até ao dia 31 de Dezembro de 2020, inclusive.

七、電子醫療券的有效期至二零二零年十二月三十一日，且不得重新轉為有效。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年四月二十六日

行政長官 崔世安

7. O vale de saúde electrónico é válido até 31 de Dezembro de 2020, não podendo ser revalidado.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 7,00